



Sistema de Protocolo Único

**Órgão / Local de Origem:**

PROCEN/PROCEN - Protocolo Central da Prefeitura de Sobral

Nº Processo :

P194554/2022

Data Abertura :

20/04/2022 - 10:07

Tipo :

Processo Administrativo de Aquisição de Bens e Serviços

Assunto :

Solicitação Diversa

Nome do Interessado :

Leodione Machado Ribeiro Construcoes

Observação :

RECURSO ADMINISTRATIVO TP N° 22006- SEINFRA

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEPLAG/CELIK	20/04/2022 - 10:07	Maria Da Conceição Sousa De Paula
2			
3			
4			
5			
6			



PROCESSO : P184104/2022

TOMADA DE PREÇO: 22006-SEINFRA

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA PARTICIPANTE: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES ME

LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.614.855/0001-61 situada na AV. ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO, 53, CEP 62.114-000, APRAZÍVEL- SOBRAL-CE, vem por meio de seu representante legal **LEODIONE MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 20076457936 SSP-CE, inscrito no CPF nº 067.645.703-70 residente e domiciliado na Av. Antônio Luzardo de Azevedo, 55, Distrito de Aprazível, Sobral- CE, neste ato representado por sua advogada **MARIA VIRGÍNIA ARRUDA ARAGÃO** brasileira, solteira, advogada, regulamente inscrita na OAB/CE nº 44638, e-mail: virginiaaragao.adv@gmail.com, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da Ata da Sessão de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 22006-SEINFRA redigida e assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO representada por sua Presidente Karmelina Marjorie Nogueira Barroso pelos fatos e motivos a seguir dispostos:

1- DOS FATOS

Conforme apresentado os fatos na ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, realizada no dia 11 de Abril do ano de 2022, às 09:00h, trata-se de uma Tomada de Preço nº 22006-SEINFRA do tipo menor preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

Em conformidade a Ata de Sessão de Licitação, a empresa LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES ME enviou os envelopes de habilitação e proposta de preço. Na data já citada houve a abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e a Comissão constatou que a empresa citada não apresentou em sua habilitação os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário



VIRGINIA ARAGÃO
ADVOGADA



do Balanço patrimonial deixando de atender o item 7.3.5.1.2.4 do edital. E em relação a qualificação técnica a empresa está em conformidade com as exigências com o edital.

Dito isto, exponho o motivo no qual inabilitou equivocadamente em ata a empresa do processo licitatório: Não ter anexado junto ao balanço patrimonial os termos de abertura e encerramento do Livro Diário. Além disso, foi constado em ata também que a recorrente que embora tendo apresentado a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte foi desconsiderada por não ter a assinatura do contador retirando indevidamente o direito de gozar dos benefícios do tratamento diferenciado as empresas dos respectivos portes.

2- DO DIREITO

2.1- DO CUMPRIMENTO AO ITEM 7.3.5.1.2.4

Ao analisarmos a Lei de licitações, a Lei 8666/93 encontramos em seu artigo 31 qual documentação poderá ser exigida pela a administração para o cumprimento da qualificação econômico-financeira das licitantes. O objetivo principal deste item é avaliar a situação econômico-financeira da empresa licitante para assegurar de que o possível contratado possua meios de cumprir com as obrigações estipuladas no contrato.

Vejamos uma das exigências que a administração pode impor:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Nota-se que o inciso destaca o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, exigência





VIRGINIA ARAGÃO
ADVOGADA



essas que foram cumpridas pela licitante. Se formos ainda verificar os sub itens relacionados no edital encontraremos:

7.3.5.1.2.5. Serão aceitos o BALANÇO PATRIMONIAL, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

Conforme sub item foi apresentado o balanço e a DRE (Demonstração resultado de exercício), não sendo dessa forma necessário apresentar SPED.

No entanto, outros sub itens tratam sobre o termo de abertura e encerramento:

7.3.5.1.2.4. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrita ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

Já este sub item diz que o balanço deve estar acompanhado dos termos de abertura e encerramento, termos esses que embora façam parte da peça não são fundamentais para a garantia do cumprimento do contrato, tampouco, ser motivo para desabilitar uma empresa licitante, afinal o que é imprescindível dentro desta qualificação era apresentação do balanço, das demonstrações contábeis bem como também dos índices de liquidez que comprovam de forma objetiva a capacidade econômica da empresa para o cumprimento do objeto principal e estes por fim citados foram devidamente apresentados demonstrando assim a capacidade da empresa recorrente.

Ainda verificando o edital encontramos:

7.3.5.1.2.6. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

Neste sub item pede que o balanço deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento isto porque os termos nada mais são do que uma breve exposição de dados que consta no livro. Conforme podemos encontrar no Art. 9º da IN-11 e devidamente postado na página





VIRGINIA ARAGÃO
ADVOGADA



da Jucec – Ce. Conforme link <https://www.jucec.ce.gov.br/projeto/livros/>, e descritas abaixo:

O TERMO DE ABERTURA DEVERÁ CONTER (ART.9º DA IN-11):

- Número de folhas (numeradas somente no anverso) ou páginas (numeradas dos dois lados) com a indicação da sequência utilizada, a partir da página número 1;
- A finalidade a que se destina o livro;
- Número de ordem do livro para a finalidade indicada, sempre em algarismos arábigos: 1, 2, 3 ... (NBR 14.724 da ABNT);
- Nome empresarial, que deverá estar completo, sem abreviaturas, considerando a data da escrituração;
- Município da sede (ou filial) da empresa. O restante do endereço não é informação obrigatória, mas, caso isso ocorra, os dados deverão ser idênticos aos registrados na JUCEC para o período de escrituração indicado;
- NIRE, obedecendo ao tipo jurídico da empresa para o período escriturado;
- Data do ato constitutivo da empresa na Junta Comercial, que poderá ser a mesma do NIRE ou não. No caso de transferência de Cartório, a data será a do arquivamento na JUCEC da conversão de S/S.
- Número do CNPJ da sede ou da filial, se for o caso.
- Data do encerramento do Exercício Social indicada no contrato social (31/12 de cada ano).
- Data e assinaturas do Administrador da Empresa e do Contabilista, com a indicação da tradução do nome, função e CRC (para o contabilista).

O Termo de Encerramento deverá conter (art.9º da IN-11):

- Número de folhas (numeradas somente no anverso) ou páginas (numeradas dos dois lados) com a indicação da sequência utilizada a partir da página número 1;
- A finalidade a que se destina o livro;
- Número de ordem do livro para a finalidade indicada, sempre em algarismos arábigos: 1, 2, 3 ... (NBR 14.724 da ABNT);
- Nome empresarial, que deverá estar completo, sem abreviaturas, considerando a data da escrituração;





VIRGINIA ARAGÃO
ADVOGADA



– O período de escrituração com as datas do primeiro e último lançamentos reais, que podem ou não coincidir com o exercício social. Para o sistema de Partidas Mensais, todos os lançamentos ocorrem no último dia de cada mês;

– Para os livros de natureza não contábil, o termo de encerramento deverá conter a indicação da data do primeiro lançamento. Quando apresentado em branco, essa data será a mesma do Termo de Abertura;

– Data e assinaturas do Administrador da Empresa e do Contabilista, com a indicação da tradução do nome, função e CRC (para o contabilista).

Analizando item a item do que compõe os devidos termos podemos observar de forma clara que todos os itens constam em outras páginas do balanço. Vejamos criteriosamente uma a uma. Número de folhas, pelo fato do livro ser digital as páginas consta no rodapé; a finalidade a que se destina o livro, como os termos de abertura e encerramento dizem respeito ao livro diário, em ambos os termos a finalidade é o “diário” porém, nenhuma destas são informações que se diga importante no contexto do certame; número de ordem do livro, quantidade de páginas, também não são informações de relevância. Nome empresarial, NIRE, CNPJ, Município, data do ato constitutivo da empresa na junta comercial, data do encerramento do exercício social, assinaturas do administrador e contador com indicação de função e CRC seguidas de datas, são informações que se repetem no balanço e que também não são dignas de desabilitar uma empresa de uma licitação cujo o intuito maior da administração pública deva ser o menor preço.

De todo modo, segue em anexo os termos de abertura e encerramento do livro diário para comprovação que as informações citadas não condizem com a desabilitação, pois, ainda se fossem suficientes para tal as mesmas constam no balanço apresentado, o que já descartaria a indevida inabilitação, pois analisando tudo que já foi dito fica esclarecido que a empresa recorrente cumpriu o exigido no item citado neste tópico.

Ainda no que concerne ao assunto, vejamos o disposto no inciso XXI, do Art. 37 da Constituição Federal:

XXI- Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam





VIRGINIA ARAGÃO
ADVOGADA



obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme bem citado as cláusulas exigidas só serão permitidas se tais exigências forem indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações. Dito tudo isto restou-se claro que desabilitar por não apresentar o termo de abertura e encerramento do livro diário é uma exigência dispensável, se é que podemos considerá-la como uma exigência devida, visto que o objetivo geral desta qualificação é comprovar a boa situação financeira da empresa e esta foi devidamente comprovada.

Se formos interpretar o edital como uma rigidez descabível, as empresas concorrentes RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA e CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, não apresentaram em sua habilitação uma declaração que a proponente não possui imóvel cadastrado em seu nome e se quer foi relatado na análise do processo de habilitação.

Após essa análise criteriosa fica comprovado que a empresa cumpriu a finalidade do item 7.3.5.1.2.4, bem como de todo item 7.3.5.1.2, razão pela qual requer que seja revisto sua indevida inabilitação e seja consequentemente habilitada no certame e porventura seja a empresa vencedora, possibilitará assim que a administração pública cumpra com o seu objetivo principal, que é a busca pela proposta mais vantajosa.

2.2 – DO CUMPRIMENTO AO REQUISITO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Conforme relatado em ata do resultado da fase de habilitação pela comissão, a empresa licitante declarou ser microempresa ou empresa de pequeno porte no entanto na referida declaração não constava a assinatura do contador, deixando a empresa em igualdade de condições com as empresas que não se enquadram nesse regime e, portanto, não podendo usufruir do tratamento diferenciado na lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

É sabido por todos que a lei de licitações expõe com precisão sobre o tratamento diferenciado as microempresa e empresa de pequeno porte de acordo com o que diz o Art. 5º desta





VIRGINIA ARAGÃO
ADVOGADA



citada Lei:

Art.5º As normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei.

Desta forma, em consoante com a lei, o edital estabelece o tratamento diferenciado, vejamos:

5.9 Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

De fato o tratamento está garantido, porém, no sub item seguinte condiciona essa garantia a apresentação da declaração conforme modelo em anexo. Ao verificar o modelo encontramos uma declaração simples no qual o representante da empresa juntamente com o contabilista registrado no CRC, declara o enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte segundo a receita bruta determinada na Lei Complementar 123/2006.

Se a finalidade é afirmar qual o porte atual da empresa que seja solicitado uma certidão da junta comercial conforme apresentado em anexo a da empresa autora provando sua condição de microempresa. Não desmerecendo a importância da assinatura do contador, mas o que de fato irá comprovar que a empresa é ME ou EPP é sua receita bruta, sendo esta devidamente apresentada no balanço e além do balanço já que ele é referente ao ano anterior, as empresas do simples podem acompanhar de forma atualizada sua receita bruta por meio da declaração de faturamento do Simples Nacional (PGDAS) ou no extrato do simples nacional gerado também no mesmo sistema.

E, além do mais o proprietário ao assinar a declaração ele está assumindo as responsabilidades do que estiver contido no referido documento, até porque se o que importa para o enquadramento como ME ou EPP e sua receita bruta, esta pode ser encontrada como já citado sem nenhuma dificuldade no PGDAS-Declaratório ou no extrato do Simples Nacional, documento gerado após a apuração do faturamento mensal da empresa que é optante pelo simples como e o caso da empresa recorrente. Nele consta o discriminativo de receitas (Brutas do período aquisitivo – competência: Acumulada dos 12 meses anteriores ao período aquisitivo e Acumulada no ano-calendário corrente e ano anterior). Dito isto basta observar em anexo o extrato do simples nacional da empresa referente ao mês de março/2022, o mais recente enviado, contendo a receita





VIRGINIA ARAGÃO
ADVOGADA



bruta, valor que está bem abaixo do limite estabelecido pelo Art.3º, I, capítulo II, da lei 123/2006
notemos:

I – no caso de microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais);

No extrato do Simples Nacional podemos verificar a receita bruta acumulada no ano-calendário corrente, é de R\$ 106.697,01. No ano-calendário anterior R\$ 217.795,08. E nos 12 meses anteriores ao período de apuração, R\$ 260.549,23. Valores que não superam o limite estabelecido no inciso, afirmando assim sua condição de microempresa. Encontrar o faturamento bruto atual da empresa não é tarefa complicada, tampouco, exclusiva do contador. Não compete apenas ao contador esse devido acompanhamento. O administrador quando acompanha a situação da mesma e verifica mês a mês sua situação ele pode sim afirmar qual a receita bruta sem necessidade de confirmação ou assinatura de seu contador e por conseguinte o seu respectivo porte.

Se fosse para burocratizar, seria mais plausível que exigissem a certidão da JUCEC contendo essa informação atualizada, ou ainda, o extrato do Simples ou PGDAS-Declaratório da última competência enviada, quando se tratar de empresa optante pelo simples, se querem informação mais precisa, porque, negar a declaração por não conter a assinatura do contador, faz acreditar que o administrador não tem conhecimento suficiente da condição do porte de sua empresa ou ainda que não tenha responsabilidade e capacidade para tal ou quiçá quisesse descumprir o princípio da boa-fé, situações que se forem desconsideradas nos permitem pensar que o intuito da devida desconsideração da declaração que foi sim apresentada e assinada pelo responsável da empresa, tenha sido meramente um procedimento burocrático, incabível, desnecessário e inaceitável, que poderá resultar em consequências desmedidas, já que a empresa mesmo enquadrada devidamente como microempresa não usufruirá do tratamento diferenciado, situação esta constrangedora e possivelmente desfavorável financeiramente para a Administração Pública.

Considerando tudo que já foi explicado de forma transparente, inclusive, apresentado em anexo a certidão específica da Junta Comercial do Estado do Ceará certificando que a empresa recorrente está enquadrada como MICROEMPRESA e juntamente também o Extrato do Simples Nacional, comprovando sua receita bruta, requer que seja considerado a declaração de microempresa apresentada e assinada pelo responsável para que no momento oportuno a parte autora goze dos benefícios próprios do tratamento diferenciado específico para empresas deste





porte, permitindo com isso que de fato, a Administração Pública não se prenda ao formalismo exagerado e cumpra um de seus objetivos principais no processo licitatório.

3- DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, em sede de RECURSO, pugna-se para que a Comissão Permanente de Licitação se digne em **ACOLHER NA ÍNTEGRA** estas razões, para fins de julgar **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** a inabilitação da Empresa no processo licitatório.

Requer-se ainda:

- 1- RECONHECER a finalidade principal do processo licitatório;
- 2- RECONHECER o atendimento ao disposto no item 7.3.5.1.2.4;
- 3- RECONHECER o enquadramento de microempresa, aceitando a declaração apresentada no certame;
- 4- RECONHECER que a inabilitação foi indevida;
- 5- RECONHECER a aptidão e por conseguinte a habilitação da recorrente para prosseguir no processo, usufruindo dos benefícios do tratamento diferenciado as ME ou EPP.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento

Sobral- CE, 19 de Abril de 2022.

Maria Virgínia Aruda Aragão
Maria Virgínia Aruda Aragão
Advogada
OAB-CE 44.638



VIRGINIA ARAGÃO
ADVOGADA

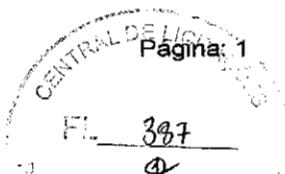
ANEXOS



- 1- TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO
- 2- CERTIDÃO ESPECÍFICA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- 3- EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022

88 9.9929-1514

virginiaaragao.adv@gmail.com



Termo de Abertura

Dados da Empresa				
Nome Empresarial: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUCOES				
NIRE:	2310390341-0	CNPJ:	33.614.855/0001-61	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	SOBRAL		UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		14/05/2019		

Informações sobre o Ato				
Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	11	
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	12/05/2021	

Assinatura dos Sócios				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
067.645.703-70	LEODIONE MACHADO RIBEIRO	Empresário		18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	Contador	02539106	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/071.780-7 no dia 18/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 1

Empresa: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUCOES - CNPJ: 33.614.855/0001-61

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AV ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO, Complemento: , N.º: 53,

Bairro: APRAZÍVEL, Cidade: Sobral, Estado: CE, CEP: 62114000, Telefone: (88) 36114536

Folha: 2 de 11

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/01/2020	1609960520	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A AGUA REF. 01/2020	60,00
30/01/2020	1609963668	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE ENERGIA REF. 01/2020	100,00
30/01/2020	1609963764	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A ASSESORIA CONTABIL	550,00
30/01/2020	1609963776	3.01.01.07.01.0071	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A DESPESAS C/ CARTORIO	50,00
30/01/2020	1609964034	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE INTERNET	83,00
30/01/2020	1609964074	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A PAGAMENTO DE TELEFONES	150,00
								Totais do dia 30:	993,00
								Totais do mês de Janeiro:	993,00
28/02/2020	1609960189	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0020	0001	001	VR. A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES	11.284,15
28/02/2020	1609960503	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A MATERIAL USADO EM SERV.	5.867,76
28/02/2020	1609960511	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A MATERIAS DE ESCRITORIO	1.015,57
28/02/2020	1609960521	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A AGUA REF. 02/2020	60,00
28/02/2020	1609963644	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR. SIMPLES A RECOLHER REF. 02/2020	281,82
28/02/2020	1609963669	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE ENERGIA REF. 02/2020	100,00
28/02/2020	1609963765	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A ASSESORIA CONTABIL	550,00
28/02/2020	1609963777	3.01.01.07.01.0071	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A DESPESAS C/ CARTORIO	50,00
28/02/2020	1609964044	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE INTERNET	83,00
28/02/2020	1609964088	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A PAGAMENTO DE TELEFONES	150,00
								Totais do dia 28:	19.442,30
								Totais do mês de Fevereiro:	19.442,30
11/03/2020	1609963652	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DO SIMPLES REF. 02/2020	281,82
								Totais do dia 11:	281,82
30/03/2020	1609960190	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0020	0001	001	VR. A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES	20.538,66
30/03/2020	1609960504	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A MATERIAL USADO EM SERV.	9.653,17
30/03/2020	1609960512	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A MATERIAS DE ESCRITORIO	1.848,48
30/03/2020	1609960522	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A AGUA REF. 03/2020	60,00
30/03/2020	1609963645	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR. SIMPLES A RECOLHER REF. 03/2020	512,95
30/03/2020	1609963670	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE ENERGIA REF. 03/2020	100,00
30/03/2020	1609963766	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A ASSESORIA CONTABIL	550,00
30/03/2020	1609963778	3.01.01.07.01.0071	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A DESPESAS C/ CARTORIO	50,00
30/03/2020	1609964046	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE INTERNET	83,00
30/03/2020	1609964089	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A PAGAMENTO DE TELEFONES	150,00

terça-feira, 11 de maio de 2021

18:09:21

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/071.780-7 no dia 18/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

FL 389
9
Folha: 3 de 11

Empresa: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUCOES - CNPJ: 33.614.855/0001-61
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Endereço: AV ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO, Complemento: , N.º: 53,
 Bairro: APRAZIVEL, Cidade: Sobral, Estado: CE, CEP: 62114000, Telefone: (88) 36114536

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 30:	33.546,26
								Totais do mês de Março:	33.828,08
								VR. A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES	11.414,38
30/04/2020	1609960191	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0020	0001	001	VR. A MATERIAL USADO EM SERV.	6.277,91
30/04/2020	1609960505	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A MATERIAS DE ESCRITORIO	1.027,29
30/04/2020	1609960513	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A AGUA REF. 04/2020	60,00
30/04/2020	1609960523	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. SIMPLES A RECOLHER REF. 04/2020	285,07
30/04/2020	1609963646	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR. PAGAMENTO DE ENERGIA REF. 04/2020	100,00
30/04/2020	1609963671	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A ASSESORIA CONTABIL	550,00
30/04/2020	1609963767	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A DESPESAS C/ CARTORIO	50,00
30/04/2020	1609963779	3.01.01.07.01.0071	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE INTERNET	83,00
30/04/2020	1609964049	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A PAGAMENTO DE TELEFONES	150,00
								Totais do dia 30:	19.997,65
								Totais do mês de Abril:	19.997,65
15/05/2020	1609963653	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DO SIMPLES REF. 03/2020	512,95
								Totais do dia 15:	512,95
30/05/2020	1609963660	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A AGUA REF. 05/2020	60,00
30/05/2020	1609963672	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE ENERGIA REF. 05/2020	100,00
30/05/2020	1609963768	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A ASSESORIA CONTABIL	550,00
30/05/2020	1609963781	3.01.01.07.01.0071	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A DESPESAS C/ CARTORIO	50,00
30/05/2020	1609964050	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE INTERNET	83,00
30/05/2020	1609964091	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A PAGAMENTO DE TELEFONES	150,00
								Totais do dia 30:	993,00
								Totais do mês de Maio:	1.505,95
30/06/2020	1609963661	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A AGUA REF. 06/2020	60,00
30/06/2020	1609963673	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE ENERGIA REF. 06/2020	100,00
30/06/2020	1609963769	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A ASSESORIA CONTABIL	550,00
30/06/2020	1609963782	3.01.01.07.01.0071	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A DESPESAS C/ CARTORIO	50,00
30/06/2020	1609964052	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE INTERNET	83,00
30/06/2020	1609964092	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A PAGAMENTO DE TELEFONES	150,00
								Totais do dia 30:	993,00
								Totais do mês de Junho:	993,00
30/07/2020	1609963662	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A AGUA REF. 07/2020	60,00
30/07/2020	1609963674	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE ENERGIA REF. 07/2020	100,00

terça-feira, 11 de maio de 2021

18:09:21

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/071.780-7 no dia 18/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇOES - CNPJ: 33.614.855/0001-61

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AV ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO, Complemento: , N.º: 53,

Bairro: APRAZIVEL, Cidade: Sobral, Estado: CE, CEP: 62114000, Telefone: (88) 36114536

Folha: 4 de 11

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/07/2020	1609963770	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A ASSESSORIA CONTABIL	550,00
30/07/2020	1609963783	3.01.01.07.01.0071	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A DESPESAS C/ CARTORIO	50,00
30/07/2020	1609964054	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE INTERNET	83,00
30/07/2020	1609964095	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A PAGAMENTO DE TELEFONES	150,00
								Total do dia 30:	993,00
								Total do mês de Julho:	993,00
20/08/2020	1609963654	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DO SIMPLES REF. 04/2020	285,07
								Total do dia 20:	285,07
30/08/2020	1609960193	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0020	0001	001	VR. A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES	80.277,47
30/08/2020	1609960506	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A MATERIAL USADO EM SERV.	44.152,61
30/08/2020	1609960514	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A MATERIAS DE ESCRITORIO	7.224,97
	1609963647	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR. SIMPLES A RECOLHER REF. 08/2020	2.004,94
30/08/2020	1609963663	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A AGUA REF. 08/2020	60,00
30/08/2020	1609963675	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE ENERGIA REF. 08/2020	100,00
30/08/2020	1609963771	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A ASSESSORIA CONTABIL	550,00
30/08/2020	1609963784	3.01.01.07.01.0071	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A DESPESAS C/ CARTORIO	50,00
30/08/2020	1609964056	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE INTERNET	83,00
30/08/2020	1609964096	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE INTERNET	150,00
30/08/2020	1609964111	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A PAGAMENTO DE TELEFONES	150,00
								Total do dia 30:	134.802,99
								Total do mês de Agosto:	135.088,06
30/09/2020	1609960194	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0020	0001	001	VR. A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES	34.136,60
30/09/2020	1609960507	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A MATERIAL USADO EM SERV.	15.361,47
30/09/2020	1609960515	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A MATERIAS DE ESCRITORIO	3.072,29
	1609963648	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR. SIMPLES A RECOLHER REF. 09/2020	852,56
30/09/2020	1609963664	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A AGUA REF. 09/2020	60,00
30/09/2020	1609963676	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE ENERGIA REF. 09/2020	100,00
30/09/2020	1609963772	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A ASSESSORIA CONTABIL	550,00
30/09/2020	1609963785	3.01.01.07.01.0071	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A DESPESAS C/ CARTORIO	50,00
30/09/2020	1609964059	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE INTERNET	83,00
30/09/2020	1609964098	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A PAGAMENTO DE TELEFONES	150,00
								Total do dia 30:	54.415,92

terça-feira, 11 de maio de 2021

18:08:21

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/071.780-7 no dia 18/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 33.614.855/0001-61

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AV ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO, Complemento: , N.º: 53,

Bairro: APRAZIVEL, Cidade: Sobral, Estado: CE, CEP: 62114000, Telefone: (88) 36114536

Felha: 5-de-11-2020

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/10/2020	1609963655	3.01.01.07.01.0029	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Totais do mês de Setembro:	54.415,92
15/10/2020	1609963655	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	MULTA DO SIMPLES NACIONAL	185,46
15/10/2020	1609963656	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DO SIMPLES REF. 08/2020	2.004,94
								VR. PAGAMENTO DO SIMPLES REF. 09/2020	852,56
								Totais do dia 15:	3.042,96
30/10/2020	1609960195	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0020	0001	001	VR. A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES	1.450,00
30/10/2020	1609960508	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A MATERIAL USADO EM SERV.	623,50
30/10/2020	1609960516	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A MATERIAS DE ESCRITORIO	130,50
30/10/2020	1609963649	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR. SIMPLES A RECOLHER REF. 10/2020	36,22
30/10/2020	1609963665	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A AGUA REF. 10/2020	60,00
30/10/2020	1609963677	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE ENERGIA REF. 10/2020	100,00
30/10/2020	1609963773	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A ASSESSORIA CONTABIL	550,00
30/10/2020	1609963786	3.01.01.07.01.0071	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A DESPESAS C/ CARTORIO	50,00
30/10/2020	1609964061	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE INTERNET	83,00
30/10/2020	1609964100	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A PAGAMENTO DE TELEFONES	150,00
								Totais do dia 30:	3.233,22
19/11/2020	1609963657	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Totais do mês de Outubro:	6.276,18
								VR. PAGAMENTO DO SIMPLES REF. 10/2020	36,22
								Totais do dia 19:	36,22
30/11/2020	1609960196	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0020	0001	001	VR. A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES	8.492,89
30/11/2020	1609960509	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A MATERIAL USADO EM SERV.	3.906,73
30/11/2020	1609960517	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A MATERIAS DE ESCRITORIO	764,36
30/11/2020	1609963650	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR. SIMPLES A RECOLHER REF. 11/2020	212,11
30/11/2020	1609963666	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A AGUA REF. 11/2020	60,00
30/11/2020	1609963678	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE ENERGIA REF. 11/2020	100,00
30/11/2020	1609963775	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A ASSESSORIA CONTABIL	550,00
30/11/2020	1609963787	3.01.01.07.01.0071	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A DESPESAS C/ CARTORIO	50,00
30/11/2020	1609964063	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE INTERNET	83,00
30/11/2020	1609964101	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A PAGAMENTO DE TELEFONES	150,00
								Totais do dia 30:	14.389,09
								Totais do mês de Novembro:	14.405,31
15/12/2020	1609963658	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DO SIMPLES REF. 11/2020	212,11
								Totais do dia 15:	212,11

terça-feira, 11 de maio de 2021

18:09:21

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/071.780-7 no dia 18/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUCOES - CNPJ: 33.614.855/0001-61

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AV ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO, Complemento: , N.º: 53,

Bairro: APRAZIVEL, Cidade: Sobral, Estado: CE, CEP: 62114000, Telefone: (88) 36114536

Folha: 6 de 11

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/12/2020	1609963667	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A AGUA REF. 12/2020	60,00
30/12/2020	1609963679	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE ENERGIA REF. 12/2020	100,00
30/12/2020	1609963774	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A ASSESORIA CONTABIL	550,00
30/12/2020	1609963788	3.01.01.07.01.0071	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A DESPESAS C/ CARTORIO	50,00
30/12/2020	1609964065	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. PAGAMENTO DE INTERNET	83,00
30/12/2020	1609964103	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR. A PAGAMENTO DE TELEFONES	150,00
								Totais do dia 30:	993,00
31/12/2020	1609964309	3.01.01.01.01.0020	0001	001				Vr.encerramento do exercício	167.594,15
31/12/2020	1609964309	6.01		0001	001			Vr.encerramento do exercício	185,46
31/12/2020	1609964309	6.01		0001	001			Vr.encerramento do exercício	600,00
31/12/2020	1609964309	6.01		0001	001			Vr.encerramento do exercício	720,00
31/12/2020	1609964309	6.01		0001	001			Vr.encerramento do exercício	1.146,00
31/12/2020	1609964309	6.01		0001	001			Vr.encerramento do exercício	1.200,00
31/12/2020	1609964309	6.01		0001	001			Vr.encerramento do exercício	1.800,00
31/12/2020	1609964309	6.01		0001	001			Vr.encerramento do exercício	4.185,67
31/12/2020	1609964309	6.01		0001	001			Vr.encerramento do exercício	6.600,00
31/12/2020	1609964309	6.01		0001	001			Vr.encerramento do exercício	15.083,46
31/12/2020	1609964309	6.01		0001	001			Vr.encerramento do exercício	50.230,41
31/12/2020	1609964309	6.01		0001	001			Vr.encerramento do exercício	85.843,15
31/12/2020	1609964309				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício	50.230,41
31/12/2020	1609964309				3.01.01.03.06.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício	85.843,15
31/12/2020	1609964309				3.01.01.07.01.0029	0001	001	Vr.encerramento do exercício	185,46
31/12/2020	1609964309				3.01.01.07.01.0048	0001	001	Vr.encerramento do exercício	1.200,00
31/12/2020	1609964309				3.01.01.07.01.0049	0001	001	Vr.encerramento do exercício	720,00
31/12/2020	1609964309				3.01.01.07.01.0050	0001	001	Vr.encerramento do exercício	1.800,00
31/12/2020	1609964309				3.01.01.07.01.0066	0001	001	Vr.encerramento do exercício	15.083,46
31/12/2020	1609964309				3.01.01.07.01.0068	0001	001	Vr.encerramento do exercício	6.600,00
31/12/2020	1609964309				3.01.01.07.01.0071	0001	001	Vr.encerramento do exercício	600,00
31/12/2020	1609964309				3.01.01.07.01.0072	0001	001	Vr.encerramento do exercício	1.146,00
31/12/2020	1609964309				3.01.01.07.01.0075	0001	001	Vr.encerramento do exercício	4.185,67
31/12/2020	1609964309				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício	167.594,15

terça-feira, 11 de maio de 2021

18:09:21

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/071.780-7 no dia 18/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUCOES - CNPJ: 33.614.855/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: AV ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO, Complemento: , N.º: 53,
Bairro: APRAZIVEL, Cidade: Sobral, Estado: CE, CEP: 62114000, Telefone: (88) 36114536

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
									Totals do dia 31: 335.188,30
									Totals do mês de Dezembro: 336.393,41





Folha: 8 de 11

Fortes Contábil

Balanço Patrimonial

Empresa: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 33.614.855/0001-61
 Endereço: AV ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO, Complemento: , N.º: 53,
 Bairro: APRAZIVEL, Cidade: Sobral, Estado: CE, CEP: 62114000, Telefone: (88) 36114536

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	248.852,61 D
1.01	Ativo Circulante	237.463,61 D
1.01.01	Disponibilidades	237.323,46 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	237.323,46 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	237.323,46 D
1.01.01.01.0001	Caixa	237.323,46 D
1.01.15	Estoques	140,15 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	140,15 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	140,15 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	140,15 D
1.07	Ativo não Circulante	11.389,00 D
1.07.04	Imobilizado	11.389,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	11.389,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	11.389,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	7.468,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.921,00 D
2	*** Passivo ***	248.852,61 C
2.01	Passivo Circulante	642,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	642,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	642,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	642,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	143,80 C
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil a Pagar - Objetiva Contabilidade	450,00 C
2.01.01.17.01.0009	Água e Esgoto a Pagar	48,20 C
2.07	Patrimônio Líquido	248.210,61 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	48.210,61 C
2.07.07.01	Outras Contas	48.210,61 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	50.230,41 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	50.230,41 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	2.019,80 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	2.019,80 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 237.463,61 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Sobral-CE, 31 de Dezembro de 2020

LEODIONE MACHADO RIBEIRO
 EMPRESARIO
 CPF: 067.645.703-70

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
 CONTADOR
 CRC-CE: 025391/0-6
 CPF: 059.274.153-26

terça-feira, 11 de maio de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/071.780-7 no dia 18/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUCOES - CNPJ: 33.614.855/0001-61
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
 Endereço: AV ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO, Complemento: , N.º: 53,
 Bairro: APRAZIVEL, Cidade: Sobral, Estado: CE, CEP: 62114000, Telefone: (88) 36114536

Folha: 9 de 11

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020
		a
		31/12/2020
(+)	010 Receita Bruta Operacional	167.594,15
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	167.594,15
010.01.01	Vendas de Produtos	0,00
(-)	020 Deduções da Receita	0,00
020.01	Impostos Faturados	0,00
020.02	Outras Deduções	0,00
(=)	030 Receita Líquida	167.594,15
(-)	040 Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	-85.843,15
(=)	060 Lucro Bruto	81.751,00
(-)	070 Despesas Operacionais	-31.520,59
070.04	Resultado Financeiro	0,00
(-)	080 Outras Receitas e Outras Despesas	0,00
(=)	110 Res. Antes das Participações e Contrib.	50.230,41
(-)	120 Participações e Contribuições	0,00
120.01	Participações de Empregados	0,00
120.02	Outras Participações	0,00
(=)	150 Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	50.230,41
(-)	160 Contribuição Social Sobre o Lucro	0,00
(-)	170 Imposto de Renda	0,00
(=)	200 Resultado Líquido do Exercício	50.230,41

Sobral-CE, 31 de Dezembro de 2020

LEODIONE MACHADO RIBEIRO
 EMPRESARIO
 CPF: 067.645.703-70

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
 CONTADOR
 CRC-CE: 025391/O-6
 CPF: 059.274.153-26



**DLPA 12/2020**

Empresa: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUCOES - CNPJ: 33.614.855/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: AV ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO, Complemento: , N.º: 53, Bairro: APRAZIVEL, Cidade: Sobral, Estado: CE, CEP: 62114000, Telefone: (85) 36114536

Folha: 10 de 11

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2019	(2.019,80)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	50.230,41
Saldo em 31 de dezembro de 2020	48.210,61

Sobral-CE, 31 de Dezembro de 2020

LEODIONE MACHADO RIBEIRO
EMPRESARIO
CPF: 067.645.703-70

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
CONTADOR
CRC-CE: 025391/O-6
CPF: 059.274.153-26

terça-feira, 11 de maio de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/071.780-7 no dia 18/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Nome Empresarial:				
LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUCOES				
NIRE:	2310390341-0	CNPJ:	33.614.855/0001-61	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	SOBRAL			UF: CEARA
Inscrição				Inscrição Municipal:

DEclaracão				
Finalidade:	DIARIO			
Número de	2	Data assinatura:	12/05/2021	
Quantidade de páginas:	11			
Período de escrituração				
	30/01/2020	Fim:	31/12/2020	
Período de retificação:				
		Fim:		

A Sustentabilidade				
CPF	Nome	Função	GRC	Data Assinatura
067.645.703-70	LEODIONE MACHADO RIBEIRO	Empresário		18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:				
Selo Ouro - Certificado Digital				
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	Contador	02539106	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/071.780-7 no dia 18/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



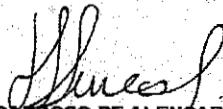
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUCOES, EMPRESÁRIO**, NIRE 2310390341-0, CNPJ 33.614.855/0001-61, ATIVA. Certifica que a referida empresa está enquadrada como MICROEMPRESA - art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme arquivamento do ato registrado sob número 23103903410, em 14/05/2019, INSCRIÇÃO. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 5781600, em 11/04/2022, BALANÇO, datado de 11/04/2022.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Fortaleza, 12 de Abril de 2022. Nada mais.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

CENTRAL DE LICENÇA
399
9

Gerado em 13/04/2022 14:12:26
Apurado em 07/04/2022 08:20:11
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.2

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 33.614.855	Nome Empresarial: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUCOES
Data de Abertura: 14/05/2019	Regime de Apuração: Competência

2) Informações da Apuração 33614855202203001

Período de Apuração (PA): 03/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	27.127,49	0,00	27.127,49
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	260.549,23	0,00	260.549,23
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	106.697,01	0,00	106.697,01
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	217.795,08	0,00	217.795,08
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	4.000,00	02/2021	32.815,37	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	86.521,45	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	8.300,00	12/2021	86.158,26
01/2022	0,00	02/2022	79.569,52				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 33.614.855/0001-61	UF: CE
Município: SOBRAL	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior - Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, com retenção/substituição tributária de ISS

Receita Bruta Informada: R\$ 27.127,49

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
316,43	242,92	328,42	71,12	0,00	0,00	0,00	0,00	958,89

Parcela 1: R\$ 27.127,49

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 27.127,49

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
316,43	242,92	328,42	71,12	0,00	0,00	0,00	0,00	958,89

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
316,43	242,92	328,42	71,12	0,00	0,00	0,00	0,00	958,89

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
316,43	242,92	328,42	71,12	0,00	0,00	0,00	0,00	958,89

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
316,43	242,92	328,42	71,12	0,00	0,00	0,00	0,00	958,89

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 33614855202203001

Número: 07202209796318577	Data de Vencimento: 20/04/2022	Data limite para acolhimento: 20/04/2022
IRPJ	316,43 CSLL	242,92 COFINS
INSS/CPP	0,00 ICMS	0,00 IPI
Principal	958,89 Multa	0,00 Juros

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
PIS	71,12	União
COFINS	328,42	União
CSLL	242,92	União
IRPJ	316,43	União

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

